



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD /AUTORIZAÇÃO



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Infraestrutura
SIGLA DA UNIDADE	SEINFRA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Djailson Pereira de Oliveira
MATRÍCULA	990350
E-MAIL	Djailson.eng@slm.pe.gov.br
TELEFONE	(81) 9 2002-8294

1. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAVESSA RUA DA LINHA E RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

O projeto de reforma da praça Santo Antônio no Município de São Lourenço da Mata/PE. É uma necessidade fundamental para o desenvolvimento urbano e qualidade de vida dos moradores, onde serão beneficiadas mais de 12.950 pessoas diretamente no bairro de Tiúma, onde trará solução de pavimentação, drenagem e contenção de encosta para áreas de risco nos períodos das chuvas, trazendo mais soluções, segurança e benefícios como:

- Melhoria na mobilidade urbana;
- Redução de poeira;
- Melhoria da drenagem pluvial;
- Aumento da valorização dos Imóveis;
- Melhoria nos serviços de limpeza urbana;
- Mitigação de riscos nas encostas;
- Melhoria na segurança pública;
- Melhoria na qualidade de vida;
- Inclusão Social.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC:

Em fase de desenvolvimento.



3. O QUANTITATIVO DO OBJETO NA SER CONTRATADO:

Os quantitativos e estimativas a serem contratadas estão discriminadas na planilha em anexo junto com seus respectivos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

A pavimentação de ruas, drenagem e construção de muro de arrimo é um investimento essencial para o desenvolvimento urbano, aumento de segurança, conforto, saúde, desenvolvimento econômico, inclusão social, melhoria da qualidade de vida, trazendo benefícios como:

- **Melhoria da Infraestrutura**

A pavimentação e construção de muro de arrimo proporciona uma superfície mais durável e resistente às intempéries e ao tráfego pesado, reduzindo a necessidade de reparos frequentes, aumenta a capacidade de carga da via, permitindo o tráfego de veículos leves e pesados sem danificar a estrutura da rua.

- **Segurança Viária**

Superfícies pavimentadas e bem sinalizadas reduzem o risco de acidentes, proporcionando uma condução mais segura para motoristas, ciclistas e pedestres além de melhora a visibilidade horizontal.

- **Conforto e Qualidade**

A pavimentação elimina buracos e irregularidades, proporcionando uma condução mais suave e confortável, a pavimentação reduz significativamente a poeira em períodos secos e a lama em períodos chuvosos, melhorando a qualidade do ar e as condições de limpeza das residências.

- **Desenvolvimento Econômico**

Áreas com ruas pavimentadas tendem a ter propriedades mais valorizadas, atraindo investimentos e novos moradores, facilitam o acesso a comércio, serviços e áreas industriais, impulsionando a economia local.

- **Impacto Ambiental Positivo;**

A pavimentação melhora a eficiência e a pontualidade do transporte público, beneficiando os usuários com trajetos mais rápidos e confortáveis.

- **Mobilidade Urbana;**

A diminuição de poeiras causadas por estradas de barro, contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores por falta de saneamento básico, permitem acesso mais rápido e seguro para serviços de emergência como ambulâncias e bombeiros, melhora no tráfego de pessoas e veículos proporcionando mais segurança e conforto aos transeuntes.

- **Saúde Pública;**

Pavimentar das ruas, vielas e construção de muro de arrimo melhora a acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo uma mobilidade mais inclusiva e segura para todos os cidadãos.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Previsão para execução do projeto é de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço.

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
DECRETO ESTADUAL Nº 54.884, DE 20 DE JUNHO DE 2023	Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

03 / A

DECRETO MUNICIPAL Nº011, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta os procedimentos de licitação previstos na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de janeiro de 2025.

Responsável pela unidade requisitante
Diretor de Obras
Djailson Pereira de Oliveira
Matrícula: 990350

ATESTO

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 992709